

FAQ

COLAÇÃO

DE GRAU

JUNTOS, PASSAMOS
POR TUDO





1. O que é colação de grau? É um ato obrigatório?

A colação de grau formal é uma cerimônia acadêmico-institucional realizada após a conclusão e integralização completa do curso, com o intuito de conceder o grau acadêmico ao estudante. É obrigatória a todos os alunos concluintes de curso de graduação. Com a realização da colação de grau, o estudante cumprirá o requisito obrigatório para que a Instituição prossiga com a emissão e o registro dos seus documentos de conclusão de curso.



2. Como faço para participar da colação de grau?

Para participar do processo de colação, você precisa estar APTO(A). Isso ocorre a partir da regularização de alguns processos como:

- Cumprir 100% da carga horária obrigatória do curso;
- Não possuir pendência acadêmica (incluindo carga horária de atividades complementares, extensão e estágio);
- Não ter qualquer pendência documental (RG, Histórico escolar, Certificado de conclusão do ensino médio);
- Estar regular junto ao ENADE.

Caso você NÃO possua qualquer uma das pendências indicadas acima, terá acesso automaticamente a UC (unidade curricular) chamada “Colação de Grau”.

Essa unidade curricular estará disponível dentro da “Sala de Aula Virtual” em “minhas UCs”, para acessar e assistir à colação de grau oficial completa. O evento será disponibilizado em formato de vídeo. Você precisará, cumulativamente, assistir o evento até o fim, proceder com o aceite para obtenção do grau e concluir a atividade da unidade curricular para confirmar sua participação na cerimônia. Somente após a confirmação, você será considerado(a) formado(a), e será iniciado o processo de emissão e registro do diploma e demais documentos de conclusão de curso.



3. Preciso abrir algum protocolo para solicitar minha colação de grau?

Não. A colação de grau será disponibilizada como autosserviço de forma automática, para que você tenha acesso ao evento de forma simples e fluida, com autonomia e consiga realizar o procedimento, dispensando qualquer solicitação via protocolo.



4. Como acesso o Portal do Estudante para ter acesso à colação de grau?

O acesso deverá ser feito informando o número de matrícula e a senha cadastrada para acessar a plataforma. Caso tenha esquecido a sua senha, basta clicar em “Esqueci minha senha”, para que uma nova senha seja direcionada ao e-mail cadastrado internamente



5. Por quanto tempo o vídeo ficará disponível para que eu possa colar grau?

O vídeo ficará ativo para acesso por um ano a partir do momento em que for disponibilizado na plataforma, mesmo após o aceite e confirmação da participação.

6. Se eu não assistir ao vídeo ou não der o aceite dentro do prazo de 1 ano após sua disponibilização, o que acontece?

Nesse caso, você não colocou grau e, assim, não consegue receber seu diploma. Será vinculado em uma nova Unidade Curricular de Colação de Grau com as informações do ano vigente, desde que não seja constatada nenhuma pendência superveniente relacionada a necessidade de realização do ENADE.



7. Se eu possuir algum tipo de pendência como nota, documento exigido para colação de grau e/ou ENADE, quando poderei colar grau?

Somente poderá colar grau após regularizar os impedimentos. Você não terá acesso a colação de grau no mesmo dia em que for regularizada a situação. A atualização pode ocorrer em até 72 horas úteis.

Caso a pendência a ser regularizada seja referente a documento obrigatório para colação, a disponibilização somente ocorrerá 72 horas úteis após a validação do documento entregue.



8. Preciso pagar para colar grau?

Não. A colação de grau oficial é uma exigência para conclusão oficial do curso e um direito do aluno. Sendo assim, não gera qualquer tipo de cobrança adicional.



9. Se eu assistir ao vídeo, mas não der o aceite no termo, o que acontece?

Para colar grau, basta assistir novamente ao vídeo para que o aceite seja disponibilizado. Se o aceite não for dado e se não realizar a conclusão da atividade, não haverá confirmação de sua participação na cerimônia oficial de colação de grau. Consequentemente, não haverá a solicitação automática para emissão do diploma nem a confirmação de conclusão de seu curso.



10. Concluí meu curso em outros semestres, mas não coleí grau. Agora participarei desse novo fluxo?

Sim. O fluxo aplica-se também aos alunos de períodos anteriores que concluíram o curso, mas ainda não colaram grau. Ou seja, caso não tenha qualquer impedimento para o aluno colar grau (conforme situações elencadas no item 2), o vídeo também estará habilitado para você.



11. Concluí meu curso em outros semestres, não possuo nenhuma das pendências indicadas, mas a colação de grau não apareceu no meu ULIFE. O que devo fazer?

Você deverá acionar o canal oficial de atendimento através do Whatsapp (11) 3298-7730 - link <https://api.whatsapp.com/send?phone=551132987730> , e informar o semestre em que concluiu seu curso e que não possui pendências para realização da colação de grau, destacando que a cerimônia de colação de grau não se encontra disponível em seu portal para realização. Informando seu CPF ou número de matrícula, a equipe de Atendimento abrirá um chamado para análise do caso , cujo parecer conclusivo será disponibilizado ao aluno em até 30 dias.



12. Estudante que for inscrito no ENADE e não realizar o exame, pode colar grau?

Não. Caso o aluno possua qualquer irregularidade junto ao ENADE, não será possível a sua participação na colação de grau até que a situação seja regularizada, conforme disposto no contrato de prestação de serviços educacionais e legislação regulatória sobre a matéria. Nesse sentido, conforme Edital publicado pelo INEP, o Enade é um ato obrigatório prevendo responsabilidades e obrigações para as IES e os Estudante. Em caso de dúvidas, acionar o canal oficial de atendimento ao aluno através do Whatsapp (11) 3298- 7730 - link <https://api.whatsapp.com/send?phone=551132987730>.

13. Como realizar a colação de grau antecipada?

- ❖ O estudante deve cumprir integralmente os requisitos estabelecidos no item 2 desta FAQ;
- ❖ Cursar obrigatoriamente os 100 (cem) dias do semestre letivo, conforme previsto no art. 47 da LDB;
- ❖ A antecipação da colação de grau não isenta nenhuma parcela da semestralidade;
- ❖ O protocolo poderá acarretar custos conforme valores informados no ato da requisição;
- ❖ Todas as unidades curriculares devem estar com notas lançadas.
- ❖ Se aplica somente em caso de Posse em Cargo Público, e/ou inscrição em Pós-Graduação.
- ❖ É necessária documentação comprobatória para a solicitação:
 - I. Posse em cargo público – Apresentar documentação comprobatória de convocação, com o prazo para entrega da documentação de conclusão de curso;
 - II. Aprovação em processo seletivo de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) – Apresentar comprovante de aprovação que destaque o prazo para entrega da documentação, inferior ao prazo máximo para a entrega do diploma.



14. Como posso obter o documento que comprove a conclusão do curso?

A certidão de conclusão de curso é gerada de forma automática. A disponibilização pode ocorrer em até 72 horas úteis após o aceite e conclusão da atividade de colação de grau pelo aluno, e ficará disponível no portal do estudante > Menu serviços > Certidão digital de conclusão de curso.



15. Como ter acesso ao diploma de graduação?

No prazo de 24h a 72h, após aceite e conclusão do termo de Colação de Grau, você poderá acompanhar o andamento da emissão e registro do seu diploma diretamente no Ulife. O estudante consulta a emissão de diploma através do protocolo, diretamente no portal do aluno, em: Serviços > Solicitações > Acompanhamento de solicitações.

16. Como realizar a consulta pública do diploma de graduação?

Após a conclusão do processo de emissão de diploma, com os arquivos do diploma digital disponíveis no Ulife, é possível a verificação do documento através do site oficial da Instituição de Ensino de origem. Ao final da página, no menu “Alunos, Ex-Alunos e Candidatos”, acesse através da opção “Consulta Pública de Diploma”.

Para diploma digital, será necessário informar o número de registro existente no diploma como “código de validação”. Já para diploma físico, selecione a opção “Físico” no formato do diploma e preencha o CPF do estudante para efetuar a busca.



17. Por que o diploma será digital?

Conforme a Portaria MEC nº 544, de 11.03.2019, todos os diplomas de graduação deverão ser emitidos no formato digital. Você receberá o diploma (arquivo XML) e a Representação Visual do Diploma Digital – RVDD (arquivo PDF).

18. O diploma digital tem validade jurídica?

Sim. Seu diploma será assinado digitalmente com certificado digital ICP-Brasil, dispensando assinatura física e o reconhecimento de firma, e possui a mesma validade que os documentos assinados em papel. O uso de certificado digital ICP- Brasil funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos.



19. Posso optar por receber diploma impresso?

Não, o arquivo é validado e disponibilizado apenas em formato digital, de acordo com a regulamentação do MEC que disciplina a emissão do referido documento. É possível realizar a impressão da Representação Visual do Diploma Digital - RVDD (disponibilizada em PDF), que serve apenas como representação ilustrativa. Caso queira mais informações, é só acessar o site do Ministério da Educação através do link: <http://portal.mec.gov.br/diplomadigital/>



20. Como funciona o fluxo para solicitação do Histórico Escolar Digital de Conclusão de Curso?

A partir do deferimento do protocolo “Emissão e Registro de Diploma”, o protocolo “Histórico Escolar Digital De Conclusão De Curso” é aberto e o documento é confeccionado, ficando disponível para o aluno através do Ulife > Menu > Solicitações Online, quando finalizado. Este fluxo foi implementado em julho de 2024, e todos os formandos a partir disso já recebem o histórico automaticamente. Caso deseje a segunda via do Histórico Escolar Digital (final), poderá abrir o protocolo “Histórico Escolar”, via Ulife.



21. O que é o Histórico Escolar Digital de Conclusão de Curso?

É o Histórico Escolar Digital Integral, ou seja, o documento composto por todas as informações acadêmicas do aluno formado nos cursos de graduação presencial, semipresencial, Live e EAD que comprova e reflete a situação acadêmica do aluno quanto aos resultados obtidos durante toda a trajetória percorrida até a sua colação de grau.



22. O fluxo se aplica a todos os cursos?

Todos os cursos de Graduação Presencial, Semipresencial, Live e EAD.



23. Qual o prazo para recebimento?

O prazo para finalização do protocolo é de até 20 dias úteis, a contar da abertura automática do protocolo que ocorre após a conclusão da colação de grau pelo aluno.



24. Posso optar por receber histórico impresso?

Não, o arquivo é disponibilizado em formato digital, de acordo com a regulamentação do MEC. É possível realizar a impressão da Representação Visual do Histórico Escolar Digital (disponibilizada em PDF), que serve apenas como representação ilustrativa.



25. A geração do Histórico Escolar incide pagamento?

A emissão da 1ª via do documento é gratuita, porém a partir da 2ª solicitação poderá haver a incidência de taxa administrativa. Os valores dos serviços são reajustados anualmente e estão disponíveis para consulta no ato da solicitação formalizada pelo aluno.



26. O histórico digital tem validade jurídica?

Sim. O histórico será assinado digitalmente com certificado digital ICP-Brasil, dispensando a assinatura física e o reconhecimento de firma, e possui a mesma validade que os documentos assinados em papel. O uso de certificado digital ICP- Brasil funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos.



27. Como é realizado o procedimento de envio de ata de colação de grau para o conselho?

Em virtude da Lei de nº. 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) que entrou em vigor em setembro de 2020 não estamos realizando o envio de ata aos conselhos.

A fim de garantir a transparência e autonomia nesse fluxo, construímos o dashboard de Colação de Grau, o qual os(as) coordenadores(as) de cursos podem gerar as listas de formandos, para enviar aos Conselhos Regionais sempre que necessário.



28. Validação de diplomas, certificados, declaração de conclusão de curso e histórico escolar solicitada pelo Conselho Regional

Se houver a necessidade de validação de diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso e históricos escolares, os Conselhos Regionais devem encaminhar a solicitação

para: veracidadededocumentoacademico@animaeducacao.com.br

A área responsável pelos registros e controles acadêmicos fará a verificação e retornará em até 72 horas úteis.

Os conselhos regionais, empresas e órgãos públicos, podem também realizar a consulta pública do diploma digital através do site da Instituição de ensino.



29. Tenho direito a cerimônia festiva?

Sim, este modelo acontecerá no formato institucional festivo e com uma empresa parceira da instituição, que será opcional o aluno participar ou não.

30. Como ocorre o evento festivo?

De maneira geral, os alunos que finalizam seus cursos entre março e agosto realizam a colação de grau formal via Ulife no primeiro semestre, cujas festividades ocorrem, predominantemente, entre setembro e outubro. Já aqueles que concluírem seus cursos entre setembro e fevereiro realizam a colação de grau formal via Ulife no segundo semestre, com celebrações programadas, via de regra, para março a maio.



31. Como posso obter informação sobre datas do evento festivo?

Todo semestre, o calendário será disponibilizado no site da IES, assim como os links de adesão para os formandos interessados em participar do evento. Os eventos festivos ocorrem semestralmente.



32. Qualquer estudante pode participar do evento festivo?

Poderá participar do evento festivo o estudante concluinte do semestre vigente que tiver colado grau (assistido o vídeo, dado o aceite e concluído atividade), até a data prevista no calendário para o evento festivo de cada IES. Será alinhado o calendário para realização do evento festivo e haverá uma data limite para que os estudantes aptos que tiverem colado grau oficialmente possam participar da cerimônia.



33. Desejo participar do evento festivo, o que preciso fazer?

Além de obter as informações através do site da sua instituição (aba “Colação de Grau”), você receberá uma comunicação com o link para adesão do evento festivo. Deverá acessar o link e realizar o cadastro junto a empresa parceira. A adesão ao evento festivo é realizada diretamente com a empresa parceira. O contato com a empresa poderá ser realizado pelo aluno a qualquer momento do curso até a data da colação de grau oficial realizada pelo aluno junto a plataforma do Ulife. As informações necessárias e contatos podem ser identificados no site de cada IES.



34. O evento festivo possui alguma distinção de modalidades?

Não, as cerimônias são divididas de acordo com a capacidade do local, caso haja alguma divisão, ela é feita por áreas de cursos, mantendo os alunos de todas as modalidades em um único evento.



35. Como sei onde será o evento festivo da minha instituição?

Poderá escolher o local de cerimônia mais próximo de sua residência, caso sua instituição de ensino possua mais de um local de cerimônia e nos termos da contratação realizada com a empresa parceira que realizará o evento festivo.



36. Posso participar do evento festivo de uma instituição de ensino que não é a minha, mas é do grupo Ânima?

Não. Você só poderá participar dos eventos respectivos a marca de vinculação do curso concluído.



37. Moro em estado diferente de minha IES, terei alguma ajuda de custo de deslocamento para a cerimônia?

Não. Caso você opte por aderir o evento festivo, as custas de deslocamento serão por conta própria.



38. Quantos convidados posso levar para a colação festiva?

No convite para confirmação da colação festiva, você receberá todas as informações sobre a quantidade de convidados permitidos para o evento.



39. Haverá algum custo?

Informações referente as taxas de adesão são tratadas diretamente com a empresa parceira de acordo com cada contrato.



40. É obrigatório a participação no evento festivo?

Não. A colação de grau oficial obrigatória é no formato digital. A adesão ao evento de colação de grau festivo é opcional.



41. Posso participar de forma simbólica no evento festivo?

Não será permitido participação simbólica. Obrigatoriamente deverá cumprir os critérios necessários para a colação de grau formal e oficial realizada previamente.



42. Posso contratar empresas para realização de evento festivo?

A instituição oferece o evento festivo institucional com empresas parceiras. Nos casos em que os estudantes optem por realizar uma cerimônia particular com empresas não conveniadas, a instituição se reserva ao direito de não ceder representante legal e não permitir a utilização da logomarca ou de qualquer citação que possa levar ao entendimento de que se trata de uma festividade diretamente vinculada à IES.



43. Se perder o evento festivo, terá nova oportunidade de participação?

Somente é permitido realizar evento festivo na data prevista para seu curso, conforme calendário disponibilizado previamente.



**ecosistema
ănimă**